



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38**

**Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93**

**DO OBJETO:** Contratação de Entidade Hospitalar para internação Psiquiátrica e Compulsória, conforme mandado da 3ª Vara Civil, Comarca de Cruz Alta RS.

**DEMANDA:** Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento

**Nº DA SOLICITAÇÃO:** 1534

**DO CONTRATADO:** Hospital de Caridade Brasilina Terra, CNPJ sob o nº 98.314.099/0001-09

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A presente contratação importa no Valor de R\$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais). O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

**DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação para Contratação de Entidade Hospitalar para internação Psiquiátrica e Compulsória para SAURI WAGNER, conforme mandado da 3ª Vara Civil, Comarca de Cruz Alta RS.

**DO PRAZO:** O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 26-04-2018 e por término final o dia 26-06-2018.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.018.3.3.90.39.50.00.00.00 (339/2018)

### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da internação compulsória, em face dos elementos contidos no parecer jurídico, e como definido no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

**FÁBIO MAYER BARASUOL**  
Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 26 de Abril de 2018.



# *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

## *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

---